

LEI MUNICIPAL Nº 1873 DE 03/01/91

PROJETO DE LEI Nº 1902

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS

ADICIONAIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

001 -01.01 - 0101001 -2.200 -3.1.1.1 - Pagamento de subsídios a Vereadores.....	Cr\$50.000.000,00
119 -06.12 - 0846228 -7.131 -4.1.1.0 - Construção de Parques Recreativos	Cr\$3.000.000,00
137 -06.12 - 1162346 -3.149 -4.1.1.0 - Implantação do Parque Industrial	Cr\$10.000.000,00
133 -06.12 - 1060575 -3.145 -4.1.1.0 - Construção de Passarela p/ pedestres.....	Cr\$8.000.000,00
215 -07.16 - 1581483 -2.252 -3.2.3.1 - Subvenção à Creche Vinício Scarano.....	Cr\$2.000.000,00
217 -07.16 - 1581485 -6.254 -3.2.3.1 - Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo	Cr\$2.000.000,00
221 -07.16 - 1581486 -2.256 -3.2.3.1 - Subvenção ao S.O.S.....	Cr\$2.000.000,00
285 -08.17 - 0849252 -6.286 -3.2.3.1 - Subvenção à APAE.....	Cr\$14.000.000,00
299 -09.18 - 0848247 -6.290 -3.2.3.1 - subvenção à Banda de Musica.....	Cr\$ 900.000,00
316 -10.21 - 0407021 -1.188 -4.1.2.0 - Aquisição de Equipamentos para a Patrulha agrícola.....	Cr\$47.100.000,00
T O T A L	Cr\$139.000.000,00

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou total, as seguintes dotações orçamentárias, como recursos para abertura do

Crédito Adicional Suplementar, em igual importância:

036 -02.03 - 0307023 -2.216 -3.1.3.2 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos	Cr\$15.000.000,00
100 -06.12 - 0101001 -3.117 -4.1.1.0 - Construção da Sede do Legislativo Municipal.....	Cr\$50.000.000,00
118 -06.12 - 0846224 -5.130 -4.1.1.0 - Construção de Melhoramentos de Campos Esportivos.....	Cr\$13.000.000,00
142 -06.12 - 1376449 -5.154 -4.1.1.0 - Construção de Redes de Esgotos Sanitários.....	Cr\$20.000.000,00
216 -07.16 - 1581483 -4.253 -3.2.3.1 - Subvenção à Creche Alzairo Zarur	Cr\$1.600.000,00
317 -10.21 - 0407021 -3.189 -4.3.3.1 - Melhoramentos no Parque de Exposições.....	Cr\$2.000.000,00
325 -11.22 - 9999999 -8.299 -9.0.0.0 - Reserva de Contigência.....	Cr\$37.400.000,00
T O T A L	Cr\$139.000.000,00

ARTº 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 62.600.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

326 -06.12 - 0416021 -7.191 -4.1.1.0 - Reforma do Matadouro Municipal	Cr\$10.000.000,00
327 -06.12 - 1060575 -1.192 -4.1.1.0 - Construção de uma Usina de Asfalto	Cr\$20.000.000,00
328 -06.12 - 1581487 -3.193 -4.1.1.0 - Construção de um Centro Social Rural	Cr\$10.000.000,00
329 -06.12 - 1581486 -5.194 -4.1.1.0 - Construção do Lar da Criança	Cr\$20.000.000,00
330 -07.16 - 1581486 -2.400 -3.2.3.1 - Subvenção ao Lar Cantinho do Céu	Cr\$ 600.000,00
331 -08.17 - 0849252 -4.401 -3.2.3.1 - Subvenção à Associação Amigos dos Altistas.....	Cr\$1.000.000,00
332 - 09.19 - 0846224 - 6.402 - 3.2.3.1 - Subvenção à	

LIDESSP.....

..... Cr\$

1.000.000,00

T O T A L Cr\$

62.600.000,00

ART° 4° - Considera-se como recursos para abertura do Crédito adicional Especial, autorizado no art° 3° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

325 - 11.22 - 9999999 - 8.299 - 9.0.0.0 - Reserva de Contigência.....

..... Cr\$

62.600.000,00

T O T A L Cr\$

62.600.000,00

ART° 5° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir nova rodoviária, somente após resultado favorável de uma consulta popular- plebiscito a ser convocado conjuntamente pelos Poderes Executivos e Legislativo, a ser realizado no corrente exercício.

ART° 6° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 03 de Janeiro de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA

MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE